



**DECRETO Nº 25.327 /2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 00785/12 de 24/01/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2012, à Funcionária Efetiva **EDILENE MARA LIEBEL** Matrícula nº 777, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Tabela AA, nível I, referência 10 e conforme previsto às fls. 56 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 7.739,44** (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**ROSEMARI SCHUERSOVSKI**  
Diretora Geral Secretaria de Gestão de Pessoas